

**Ata n.º 53**

**Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)**

No dia 02 de fevereiro de 2017, pelas 15h00m, no Município de Miranda do Corvo, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 51, de 07 de dezembro de 2016

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. “Cursos de Nadadores-Salvadores - Escola de Nadadores-Salvadores Profissionais – FozResgate”
- 1.2. Cancelamento da 1.ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses (Bruxelas)
- 1.3. Projeto de alteração da orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (ANMP)
- 1.4. Proposta de Lei Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais
- 1.5. Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P., Delegação Regional – Convite para visita às instalações do Serviço de Formação de Coimbra e para a realização da 54.ª Reunião do CI nas mesmas
- 1.6. Tomada de posição da Federação Minha Terra relativamente às PI 8.3 e 8.8 do PO Centro 2020
- 1.7. Apresentação de proposta de Regulamento das PI 8.3 e 8.8 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e da DLBC

2. Propostas

2.1. BTL'17 – Proposta de evento e modelo de participação

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 1.<sup>a</sup> Alteração Orçamental 2017

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

3.1.2.2. Ajuste Direto 20/2016 – Aquisição de serviços para a realização de uma verificação contabilística, fiscal e legal ao Instituto Superior Miguel Torga

3.1.3.2.1 - Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação

3.1.3.2.2 - Aprovação da minuta do contrato

3.1.2.3 Ajuste direto AD 04/2017 - Sistema de Apoio à Decisão e Gestão da Emergência (SADGE)

3.1.2.3.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.2.3.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.2.3.3 - Abertura de Procedimento

3.1.2.3.4 - Aprovação do Convite do Procedimento

3.1.2.3.5 - Nomeação de Júri

3.1.3.4 Ajuste direto AD 05/2017 – Modernização Administrativa - “Definição do modelo de Governance, desenho das ferramentas de monitorização e implementação do observatório do projeto “Região de Coimbra 2.X”.

3.1.3.4.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.4.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.4.2 - Abertura de Procedimento

3.1.3.4.3 - Aprovação do Convite do Procedimento

3.1.3.4.2 - Nomeação de Júri

3.1.3.5 Ajuste direto AD 06/2017 Modernização Administrativa – Fornecimento de Plataforma Intermunicipal.

3.1.3.4.3 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.4.4 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.4.5 - Abertura de Procedimento

3.1.3.4.6 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.4.7 - Nomeação de Júri

3.1.3.6 Ajuste direto AD 07/2017 - Modernização Administrativa – Serviços de Consultadoria de Sistemas de Informação Geográfica e instalação, configuração e disponibilização de plataforma websig.

3.1.3.6.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.6.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.6.3 - Abertura de Procedimento

3.1.3.6.4 - Aprovação do Convite do Procedimento

3.1.3.6.5 - Nomeação de Júri

3.1.3.7 Concurso Público CP 01/2017 Modernização Administrativa - aquisição de equipamento informático para datacenter – hardware e software, e equipamento necessário para a desmaterialização processual em sede de front office e back office operacional.

3.1.3.7.1 - Abertura de Procedimento

3.1.3.7.2 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.7.3 - Nomeação de Júri

3.1.3.8 Concurso Público CP 02/2017 Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.3.8.1 - Abertura de Procedimento

3.1.3.8.2 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.8.3 - Nomeação de Júri

3.1.4. Recursos Humanos

3.1.4.1. Regulamento interno de horário de trabalho e funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Proposta

3.1.5. Tesouraria

3.1.5.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro – Ponto de Situação

3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.3.1. Proposta de regulamento e formulário da I EXPO EMPRESAS JÚNIOR, no âmbito da 4.<sup>a</sup> edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” 2016/2017

3.3.2. Projeto Seleção Gastronomia e Vinhos. Qualificação da oferta gastronómica da Região de Coimbra

### 3.3.3. Projeto de Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra. Proposta de Corredores

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo Pereira Alves;

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito, bem como o Sr. Vereador da Câmara Municipal Coimbra, Jorge Alves.

---

#### Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 51, de 07 de dezembro de 2016

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação da ata número 51, de 07 de dezembro de 2016, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

**O Presidente do CI colocou a ata n.º 51, de 07 de dezembro de 2016, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**

Período de Antes da Ordem do Dia

#### **Agradecimento**

O Presidente do CI começou por dizer que é com grande satisfação que se realiza esta reunião do CI em Miranda do Corvo, agradeceu a hospitalidade do seu homólogo pela forma gentil e simpática como todos foram recebidos neste município.

Tomou a palavra o Presidente anfitrião agradecendo a presença de todos e desejando uma boa sessão de trabalho.

### **O CI tomou conhecimento.**

#### **Ordem do Dia**

##### 1. Informações

##### 1.1. “Cursos de Nadadores-Salvadores - Escola de Nadadores-Salvadores Profissionais – FozResgate”

Foi presente a informação técnica I/EPPGFA/2/2017, de 25 de janeiro último, dando conta que a FozResgate, única escola pertencente a uma entidade pública do país certificada e acreditada pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), solicita a divulgação dos cursos de nadadores-salvadores.

Considerando que existe nesta CIM um conjunto significativo de piscinas destinadas a uso público coloca-se esta informação para conhecimento do CI.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra interveio dizendo que dada a necessidade da realização deste tipo de cursos este município já se encontra a desenvolver essa formação no corrente ano. Entende que para o próximo ano se deveria planear este assunto no âmbito global da CIM Região de Coimbra.

O Presidente do CI concordou com o exposto pelo seu homólogo da Pampilhosa da Serra e sugeriu que no futuro se agreguem os municípios geograficamente e se faça a adaptação necessária a cada concelho.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal reforçou a informação técnica dizendo que quase a totalidade dos municípios desta CIM têm necessidade de formação nesta área. Salientou que a CIM RC poderá fazer essa recolha de interesse e tentar organizar algum curso para os técnicos.

Interveio o Presidente da CM da Lousã manifestando interesse e disponibilidade para acolher este tipo de ações de formação no seu município.

### **O CI tomou conhecimento.**

##### 1.2. Cancelamento da 1.ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses (Bruxelas)

Foi presente ao CI a comunicação proveniente da Confederação dos Agricultores Portugueses (CAP), datada de 11 de janeiro, comunicando o cancelamento da “1ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses” que teria lugar nos dias 3 e 5 de fevereiro no museu

Autowordl, em Bruxelas. Mais se comunica que o adiamento se deve a problemas de logística, não indicando nova data para a realização do evento.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que foi deliberada em reunião do CI a participação neste certame, que agora se disponibiliza esta informação para conhecimento dos Senhores Presidentes, alertando para a necessidade da mesma ser veiculada às empresas sinalizadas no evento. Lamentou a forma pouco profissional adotada pela CAP em todo este processo.

Por fim o Presidente do CI sugeriu que se acompanhe a iniciativa caso venha a ser ajustada nova data.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### 1.3. Projeto de alteração da orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (ANMP)

Veio a ANMP através de circular n.º5/2017/FD, datada de 11 de janeiro último, solicitar aos municípios, às entidades intermunicipais e às áreas metropolitanas a emissão de parecer sobre o Projeto de alteração da orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

O Presidente do CI colocou o assunto à discussão sugerindo que fossem dados os contributos ainda em tempo útil a fim de serem veiculados para a Administração Central.

Interveio o Presidente da CM de Arganil mostrando-se genericamente de acordo com a proposta apresentada, entende que a mesma irá reforçar as competências das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Relativamente à recolha por parte da CCDR dos serviços desconcentrados do Estado julga que a reforma não ficará completa sem a integração dos serviços da Direção Regional do IEFP, da Direção Distrital da Segurança Social e da Administração Regional de Saúde. Concorda com o método de eleição proposto para a constituição do Conselho Diretivo das CCDR porém julga que faria sentido que o Conselho Regional da CCDR (CR) visse reforçado o seu poder de fiscalização sobre este órgão diretivo abrindo assim caminho para a regionalização.

O Presidente do CI agradeceu os contributos prestados porém entende que na questão do reforço do poder do CR como é um órgão mais alargado e mais participado poderá ficar mais deslocado na ação fiscalizadora.

Interveio o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra dizendo concordar com a opinião evidenciada pelo seu homólogo de Arganil pois em seu entender deve-se aproximar a decisão do território e responsabilizar as pessoas que tomam as decisões ao arrepio daqueles que foram eleitos e que lutam afincadamente pelo desenvolvimento territorial de cada município.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova considerando positiva a descentralização desde que estejam todos unidos perante os órgãos nomeados e que a componente financeira seja ajustada às novas competências.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital concorda com as palavras proferidas pelo seu homólogo de Arganil e reforça que a descentralização dará uma nova dimensão à CCDR.

O Secretário Executivo Intermunicipal ressaltou que as CCDR passam a gerir-se pela Lei dos Institutos Públicos e chamou a atenção para as alterações de fundo que daí possam surgir. Apontou ainda que a presente proposta poderia ir mais além sobre o reforço da necessidade de planeamento que as CCDR deveriam ter, numa lógica menos programática, menos de execução de fundos, mas numa lógica de antecipação de necessidades, ajustando os mecanismos financeiros às necessidades territoriais.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua dizendo apoiar as ideias aqui apresentadas destacando a importância da união de todos os municípios em torno deste assunto para se atingir o sucesso esperado e o avanço da proposta.

A concluir o Presidente da CM de Arganil adiantou que caso todos os serviços fiquem na área de dependência das CCDR passam a ter a mesma base territorial e seria desejável que a segurança social, a educação e o emprego pudessem estar envolvidos na mesma política. Para si, o papel das CIM nestes domínios passará a ter um papel de concertação intermunicipal.

O Presidente do CI entende que se deve elaborar um documento de conforto em relação à presente proposta.

#### **O CI tomou conhecimento.**

#### **1.4. Proposta de Lei Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais**

Através da circular n.º4/2017/FD vem a ANMP solicitar a emissão de parecer aos municípios, às entidades intermunicipais e às áreas metropolitanas, referente à Proposta de Lei Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. O Presidente da CM de Arganil considera que a presente proposta representa um avanço importante sobre a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Entende que há ganhos importante em termos de eficácia e eficiência com os municípios tendo estes outra ação, designadamente na área da educação, na área da saúde, na área da ação social. Referiu que se deveria discutir paralelamente a questão da Lei das Finanças Locais e perceber se os meios financeiros serão suficientes para exercer convenientemente essas atribuições e competências.

Em relação às CIM julga que estas deveriam ter competências e atribuições de maior densidade e o próprio modelo de financiamento devia ser revisto porque em seu entender existe uma excessiva dependência dos fundos europeus e face ao conjunto de desafios previstos estes valores são manifestamente insuficientes.

Por fim, dirigindo-se ao Secretário Executivo Intermunicipal elogiou-o pelo seu empenho e dedicação assim como a equipa da CIM Região de Coimbra.

Interveio o Presidente da CM da Lousã dizendo que o poder local tem reivindicado ao longo do tempo mais competências e maior possibilidade de intervenção entendendo que este gere e aplica melhor os fundos do que o próprio Estado central. Considera que esta transferência de competências deverá ser acompanhada de forma atenta porque caso não seja concretizada de forma equilibrada, a mesma poderá tornar-se numa dificuldade adicional para os municípios que se veem sem os correspondentes meios financeiros para as executar.

Para si esta proposta tem subjacente o princípio da boa-fé porém historicamente não se tem verificado uma descentralização correta das competências e por isso julga que este processo deverá ser devidamente acompanhado para que responda melhor aos anseios e às necessidades das populações.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra dizendo que os municípios têm realidades completamente distintas e a Lei deve ter em conta as especificidades de cada território.

Interveio o Vereador da CM de Coimbra, Jorge Alves, considerando fundamental o conhecimento dos decretos-lei que irão posteriormente regulamentar cada uma das áreas de transferência de competências, a fim de evitar restrições por parte da Administração Central.

O Presidente do CI considera que a maior dificuldade desta proposta é a questão das assimetrias dos municípios, porque se há municípios que têm a capacidade para assumir todas estas competências outros há que não possuem essa possibilidade. Mais salienta que o nível de competências atribuído aos municípios e indicado nesta proposta de Lei é muito mais exigente que o nível de competências que a Administração Central assumia anteriormente e lamenta que as CIM não tenham consagração constitucional pois para si estas poderiam criar a dimensão necessária para uma boa gestão de muitas destas competências.

Referiu que existem algumas questões na redação do documento porque nem sempre a transferência de verba despendida pela Administração Central, principalmente quando não há contabilidade analítica, corresponde ao esforço financeiro das autarquias, alguns municípios terão que suportar custos complementares, outros terão ganhos de eficiência, acresce que o Orçamento de Estado não tem segregação de custos para garantir a adequada transferência.

Considera que existem algumas questões de pormenor que devem ser afinadas nomeadamente a questão dos artigos que considerou muito tipificados e não fazem o devido enquadramento, falta um conceito genérico de competência em cada uma das ações tipificadas.

Parece-lhe que os art.º 14.º e 15.º deveriam ser revistos porque o primeiro exclui os museus nacionais da gestão municipal e inclui os museus municipais quando estes já são da



competência das autarquias e o segundo porque não permite a alienação de imóveis com o devido consentimento da tutela.

Chamou a atenção para mais algumas questões de pormenor relacionadas com questões de ordem marítima e de ordenamento, da justiça, da exploração de jogos de fortuna e azar.

Em relação à questão da delegação de competências nos órgãos de freguesias não lhe parece razoável que se tome como figurino o modelo de Lisboa, pois são realidades distintas e o modelo de Lisboa não é aplicável à generalidade das freguesias.

Também lhe parece que o capítulo dedicado às novas competências dos órgãos das entidades intermunicipais merece uma rigorosa análise por parte dos municípios pois considera que a redação dos artigos não se encontra bem explícita e suscita muitas dúvidas.

Sem embargo de acolher a proposta de Lei julga que estas questões técnicas, mas pertinentes, devem ser devidamente analisadas.

Interveio o Presidente da CM de Arganil dizendo que há aqui uma questão que é prévia a esta proposta de Lei e tem a ver com o caminho a seguir, ou seja, há quem defenda que esta transferência de competências e atribuições deve ser feita através da realização de contratos interadministrativos que permitam que a adesão seja voluntária quer da parte da Administração Central quer da parte dos municípios, que nalguns casos funciona como projetos-piloto e tem a desvantagem de serem contratos com pouco período de experiência para se poder ter uma avaliação dos resultados e que normalmente coincidem com os mandatos autárquicos. Por outro lado há a transferência universal de competências que trata por todos por igual e que de alguma forma é um caminho sem retorno. Por princípio é a favor de projetos-piloto mas tem muitas reservas sobre os contratos interadministrativos porque de facto por um lado isto parece uma vontade de duas partes mas deles não resulta uma estabilidade que entende que deva existir naquilo que é o exercício de atribuições e competências.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal destacou que será importante analisar a questão das competências a serem delegadas nas CIM carecerem de aprovação prévia de todos os municípios.

Enalteceu o empenho dos técnicos desta CIM e chamou especial atenção para futuras decisões do CI sobre a continuação do reforço dos serviços em matéria de recursos humanos por forma a posicionar a Região de Coimbra no “pelotão” das regiões mais desenvolvidas da Região Centro.

Solicitou contributos relativos ao “Projeto de alteração da orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (ANMP) e à “Proposta de Lei Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais” a fim de habilitar a ANMP a emitir parecer sobre os mesmos.

Por fim deu nota da realização de uma reunião com as CIM da Região Centro, no próximo dia 18, a fim de se tentar obter uma posição uniforme e para que estas questões sejam debatidas com maior grau de profundidade e seriedade que se exige.

O Presidente do CI propôs que o Secretário Executivo Intermunicipal reúna as informações que os municípios lhe farão chegar e que depois as remeta ao Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.

**O CI tomou conhecimento, delegando no Secretário Executivo Intermunicipal a tarefa de compilar num documento as informações que os municípios lhe farão chegar a fim de remeter o mesmo ao Secretário de Estado das Autarquias Locais.**

1.5. Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P., Delegação Regional – Convite para visita às instalações do Serviço de Formação de Coimbra e para a realização da 54.<sup>a</sup> Reunião do CI nas mesmas

Através da informação I/DAG/02/2017 dá-se conhecimento ao CI que o Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P., Delegação Regional do Centro (IEFP) convida este órgão a visitar as instalações do Serviço de Formação Profissional de Coimbra, assim como a realizar nesse local no próximo dia 2 de Março, pelas 11:00 horas, a 54.<sup>a</sup> reunião ordinária.

O Presidente do CI considerou que seria uma boa oportunidade para se conhecer melhor a definição de políticas do IEFP aproveitando a ocasião para trocar algumas impressões com o Delegado Regional.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar o convite do IEFP para visitar as instalações do Serviço de Formação de Coimbra e realizar nas mesmas a 54.<sup>a</sup> Reunião do CI.**

1.6. Tomada de posição da Federação Minha Terra relativamente às PI 8.3 e 8.8 do PO Centro 2020

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que esta CIM teve conhecimento que a Federação Minha Terra, Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local, oficiou o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão demonstrando desacordo e preocupação relativamente à proposta de regulamento SI2E – Sistemas de Incentivo ao Empreendedorismo e ao Emprego.

Esta Federação considera que este documento não considerou as questões fundamentais, que visavam aproximar este regulamento das características do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) e das necessidades identificadas nas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Destacou as diferenças de atuação das CIM e das DLBC relacionadas com os montantes de investimento e a questão da falta de majoração das DLBC.

Referiu que esta matéria, bem como a seguinte, já foi por diversas vezes discutida neste CI e que inclusivamente já se questionou o Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

sobre a necessidade de agilização destas PI, considerando este financiamento essencial para as PME, empreendedores e investidores deste território.

Salientou que existe a necessidade de ativar estas PI o mais rapidamente possível até porque existe disponibilidade financeira no Pacto.

Interveio o Presidente da CM de Arganil manifestando preocupação pelo facto de um conjunto de apoios existentes no passado que permitiam melhorar os níveis de eficácia e eficiência, hoje em dia não têm nenhuma resposta no PT2020, nem nos DLBC, nem nos Pactos.

Considera importante que haja uma recomendação ao Governo para que se tenha em atenção estas questões no âmbito da reprogramação, que se inicia formalmente em 2018, mas para qual já começa a haver alguns contactos entre Lisboa e Bruxelas.

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra entende que os fundos comunitários não correspondem às necessidades dos territórios de baixa densidade, em que as dinâmicas são totalmente diferentes dos concelhos industrializados, julga que se devem diminuir as assimetrias e criar coesão.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que se informou o Governo que seria essencial identificar os territórios e setores, ajustando as medidas às necessidades territoriais e que o mais urgente neste momento será abrir a medida.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã dizendo que enquanto Presidente de uma Associação de Desenvolvimento Local corrobora tudo o que foi dito e agradece que a CIM possa acompanhar estas diligências e reivindicações permitindo assim que os agentes locais possam ser devidamente apoiados relativamente aos seus projetos.

**O CI tomou conhecimento e decidiu comunicar ao Governo o desagrado no atraso no lançamento dos Aviso de Abertura de Concurso das PI 8.3. e 8.8 e a consequente indefinição na articulação no território - DLBC/CIM).**

1.7. Apresentação de proposta de Regulamento das PI 8.3 e 8.8 do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e da DLBC

Foi presente a proposta de regulamento que cria o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SIE), que visa operacionalizar os apoios ao empreendedorismo e à criação de emprego no âmbito dos Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas com o apoio dos Programas Operacionais Regionais do Continente, bem como no âmbito de outras ações com a mesma finalidade previstas nos Programas Operacionais Regionais.

**O CI tomou conhecimento e decidiu comunicar ao Governo o desagrado no atraso no lançamento dos Aviso de Abertura de Concurso das PI 8.3. e 8.8 e a consequente indefinição na articulação no território - DLBC/CIM).**

2.Propostas

## 2.1. BTL'17 – Proposta de evento e modelo de participação

Foi presente a proposta de participação na 29.<sup>a</sup> edição da Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL'17 que decorre de 15 a 19 de março que constará como anexo à presente ata.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se propõe a participação em conjunto com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal (ERTCP), de acordo com o enquadramento previsto por essa entidade e que integra as restantes Comunidades Intermunicipais da Região Centro.

Sugeriu a realização de um evento promocional complementar com enfoque na Gastronomia e Vinhos da Região de Coimbra, para o qual se convidariam todos os operadores presentes na BTL, a comunicação social e os atores do território, para que se possibilite fazer negócio. Salientou que de acordo com o sorteio realizado o horário de programação atribuído à CIM Região de Coimbra decorrerá no dia 15 de março das 16h30 às 18h00.

Pretende-se melhorar a presença da CIM e aproveitar aquilo que de melhor a maior feira de turismo tem para oferecer.

O Presidente do CI julga que a ação é inovadora, trata-se de um evento promocional da Região de Coimbra, considerando a proposta mais eficaz fazendo o reencontro entre a oferta e a procura.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Penela dizendo não concordar com a forma como a ERTCP se posiciona no que diz respeito aquilo que são os produtos turísticos que existem na Região e em segundo lugar entende que esta proposta procura afirmar os territórios e não os produtos da Região apesar de considerar que se está a dar um primeiro passo para a estruturação desse produto com a realização do evento promocional.

Enquanto representante do município de Penela considera desajustado estar “a pagar a participação da ERTCP na BTL quando essa entidade tem candidaturas aprovadas e uma dotação exatamente para promover o território das CIM e seus produtos turísticos da Região”.

**O CI deliberou, por maioria, autorizar a participação da CIM Região de Coimbra na 29.<sup>a</sup> edição da Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL'17 que decorre de 15 a 19 de março nos moldes propostos.**

## 3. Unidades Orgânicas

### 3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

#### 3.1.1. Contabilidade

##### 3.1.1.1. 1.<sup>a</sup> Alteração Orçamental 2017

Foi presente a proposta n.º 01/2017 na qual se propõe ao CI a 1.<sup>a</sup> alteração orçamental que surge da necessidade na correção emergente a efetuar aos documentos previsionais de 2017, tendo-se constatado a necessidade de se proceder à redistribuição de dotações entre algumas

rubricas orçamentais, mantendo o valor da despesa global. Este documento constará como anexo à presente ata.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração Orçamental 2017 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.**

### 3.1.2. Contratação Pública

#### 3.1.2.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

Foi presente a relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço, documento que constará como anexo à presente informação.

**O CI tomou conhecimento da relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço.**

#### 3.1.2.2. Ajuste Direto 20/2016 – Aquisição de serviços para a realização de uma verificação contabilística, fiscal e legal ao Instituto Superior Miguel Torga

##### 3.1.3.2.1 - Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação

##### 3.1.3.2.2 - Aprovação da minuta do contrato

Foi presente a informação I/UCAF/4/2017, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa o CI que o procedimento de Ajuste Direto se iniciou na sequência da deliberação em reunião deste órgão em 05 de janeiro último. Após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o serviço verificou a conformidade da Proposta com o disposto no Caderno de Encargos e no Convite, resultando no Projeto de Decisão de Adjudicação.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelo nos termos do artigo 125º do CCP, adjudicar à entidade BDO Consulting, Lda, pelo valor base de vinte mil e novecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar a Minuta do Contrato, bem como delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.**

#### 3.1.2.3 Ajuste direto AD 04/2017 - Sistema de Apoio à Decisão e Gestão da Emergência (SADGE)

3.1.2.3.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.2.3.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.2.3.3 - Abertura de Procedimento

3.1.2.3.4 - Aprovação do Convite do Procedimento

### 3.1.2.3.5 - Nomeação de Júri

Foi presente a informação I/UCA/9/2016, que constará como anexo à presente ata, na qual se refere que o Sistema de Apoio à Decisão e Gestão da Emergência tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema de informação avançado de monitorização de risco e catástrofes para a proteção civil e gestão dos recursos, numa lógica de big data analytics, tendo em vista à criação de modelos de análise preditiva para o apoio à decisão tendo em consideração as vastas especificidades deste território. O SADGE será desenvolvido com o objetivo de ser uma ferramenta dinâmica de apoio à decisão, na gestão do risco e da monitorização constante dos parâmetros ambientais. O SADGE contará ainda com um modelo algoritmo, que torna este sistema numa solução poderosa no que respeita aos modelos de previsão das variáveis ambientais, podendo deste modo constituir-se como uma ferramenta imprescindível na tomada de decisão, devido a sua capacidade de efetuar análise de acontecimentos complexos em espaços temporais alargados. Mais se justifica a aquisição apresentada pelo serviço requisitante, o fundamento para a escolha de ajuste direto entre outros parâmetros.

Propõe-se ao CI a celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017; a contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da LOE2017.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar à abertura de procedimento por ajuste direto, para “Aquisição de serviços - Sistema de Apoio à Decisão e Gestão da Emergência (SADGE)” com convite às entidades constantes da informação técnica, bem como aprovar todos os procedimentos inerentes à contratação do serviço em causa.**

3.1.3.4 Ajuste direto AD 05/2017 – Modernização Administrativa - “Definição do modelo de Governance, desenho das ferramentas de monitorização e implementação do observatório do projeto “Região de Coimbra 2.X”.

3.1.3.4.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.4.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.4.3 - Abertura de Procedimento

3.1.3.4.4 - Aprovação do Convite do Procedimento

3.1.3.4.5 - Nomeação de Júri

Foi presente a informação I/UCA/5/2016, que constará como anexo à presente ata, na qual se apresenta ao CI a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, o fundamento para a escolha do procedimento de ajuste direto entre outros parâmetros.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal autorize a celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017 assim como a contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar à abertura de procedimento por ajuste direto, para “Aquisição de serviços - Modernização Administrativa - “Definição do modelo de Governance, desenho das ferramentas de monitorização e implementação do observatório do projeto “Região de Coimbra 2.X”.” com convite às entidades constantes da informação técnica, bem como aprovar todos os procedimentos inerentes à contratação do serviço em causa.**

3.1.3.5 Ajuste direto AD 06/2017 Modernização Administrativa – Fornecimento de Plataforma Intermunicipal.

3.1.3.4.5 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.4.6 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.4.7 - Abertura de Procedimento

3.1.3.4.8 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.4.9 - Nomeação de Júri

Através da informação I/UCA/6/2016, que constará como anexo à presente ata, se informa o CI da necessidade de implementar uma plataforma intermunicipal, que será o ponto fulcral e final do projeto assumindo-se como uma interface única onde cidadãos e empresas poderão obter informação e interagir com os serviços que os municípios disponibilizam *online*, bem como interagir com os serviços centrais do Estado dada a sua integração com a iAP – Plataforma de Interoperabilidade.

Apresenta-se ao CI a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, o fundamento para a escolha do procedimento de ajuste direto entre outros parâmetros.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal autorize a celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017 assim como a contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar à abertura de procedimento por ajuste direto, para “Aquisição de serviços - Modernização Administrativa – Fornecimento de Plataforma Intermunicipal e APP” com convite às entidades constantes da informação técnica, bem como aprovar todos os procedimentos inerentes à contratação do serviço em causa.**



3.1.3.6 Ajuste direto AD 07/2017 - Modernização Administrativa – Serviços de Consultadoria de Sistemas de Informação Geográfica e instalação, configuração e disponibilização de plataforma websig

3.1.3.6.1 - Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.3.6.2 - Autorização da contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.3.6.3 - Abertura de Procedimento

3.1.3.6.4 - Aprovação do Convite do Procedimento

3.1.3.6.5 - Nomeação de Júri

Foi presente a informação I/UCA/7/2016, que constará como anexo à presente ata, na qual se apresenta ao CI a justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante, o fundamento para a escolha do procedimento de ajuste direto entre outros parâmetros.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal autorize a celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017 assim como a contratação de acordo com a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar à abertura de procedimento por ajuste direto, para “Aquisição de serviços - Modernização Administrativa – Serviços de Consultadoria de Sistemas de Informação Geográfica e instalação, configuração e disponibilização de plataforma websig” com convite às entidades constantes da informação técnica, bem como aprovar todos os procedimentos inerentes à contratação do serviço em causa.**

3.1.3.7 Concurso Público CP 01/2017 Modernização Administrativa - aquisição de equipamento informático para datacenter – hardware e software, e equipamento necessário para a desmaterialização processual em sede de front office e back office operacional.

3.1.3.7.1 - Abertura de Procedimento

3.1.3.7.2 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.7.3 - Nomeação de Júri

Foi presente para aprovação do CI a informação I/UCA/8/2016, na qual se propõe a abertura de procedimento através de concurso público para aquisição de equipamento informático para datacenter - hardware e software, e equipamento necessário para a desmaterialização processual em sede de front office e back office operacional.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal aprove a abertura de procedimento; o Programa de Concurso, dado que o Caderno de Encargos foi aprovado em reunião de Concelho Intermunicipal de 06 de outubro último; a composição dos membros do Júri; a delegação, nos membros do júri, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa



compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; a delegação, no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP; a delegação, no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP; assim como a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento através de concurso público para aquisição de equipamento informático para datacenter - hardware e software, e equipamento necessário para a desmaterialização processual em sede de front office e back office operacional, a aprovação das peças do procedimento bem como a nomeação do Júri.**

3.1.3.8 Concurso Público CP 02/2017 Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.3.8.1 - Abertura de Procedimento

3.1.3.8.2 - Aprovação das Peças do Procedimento

3.1.3.8.3 - Nomeação de Júri

Foi presente para aprovação do CI a informação I/UCAF/9/2016, na qual se propõe a abertura de procedimento através de concurso público para aquisição de serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilidade online.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal aprove a abertura de procedimento; A abertura de procedimento; As entidades a convidar; O Programa de Concurso, uma vez que o Caderno de Encargos foi aprovado em reunião de concelho Intermunicipal de 6/10/2016; A composição dos membros do Júri; A delegação, nos membros do júri, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; A delegação, no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões

e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP; A delegação, no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento através de concurso público para aquisição de aquisição de serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilidade online, a aprovação das peças do procedimento bem como a nomeação do Júri.**

#### 3.1.4. Recursos Humanos

##### 3.1.4.1. Regulamento interno de horário de trabalho e funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Proposta

Foi presente a proposta n.º 2/2017 na qual se refere que “de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LTFP, na sua atual redação, compete à CIM RC elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho e atendendo ao n.º 2 do artigo 106.º da n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o funcionamento dos serviços de apoio técnico administrativo das entidades intermunicipais é definido em regulamento interno, aprovado pelo Conselho Intermunicipal, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal”.

Desta forma propõe-se ao Conselho Intermunicipal que proceda à aprovação do Regulamento Interno de Horário de Trabalho e funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que constará como anexo à presente ata.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Horário de Trabalho e funcionamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos moldes apresentados.**

#### 3.1.5. Tesouraria

##### 3.1.5.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 309 158,84€ (um milhão, trezentos e nove mil e cento e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) referente ao dia 01 de fevereiro de 2017, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

#### 3.2. Estrutura de Apoio Técnico

### 3.2.1. Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro – Ponto de Situação

Através da informação I/EAT/01/2017, de 27 de janeiro último, se comunica que a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) enviou, através do correio eletrónico de 21/10/2016, para conhecimento e análise, a proposta de Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Integrados na Região Centro. Mais se informa do ponto de situação deste processo e das diligências realizadas por esta entidade intermunicipal para conhecimento do CI.

O Presidente do CI fez o ponto de situação deste processo e das diligências efetuadas pela CIM Região de Coimbra. Face ao exposto propôs dar uma nota de descontentamento ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que o papel da CIM neste processo com estes esclarecimentos termina a não ser que o CI delibere noutro sentido.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua lamentando que os parceiros sociais, as IPSS, não tenham sido ouvidos sobre esta matéria e que independentemente do valor remanescente julga que se deveria tomar uma posição sobre a mesma.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova entende que se deveria dar notícia pública do desagrado da CIM Região de Coimbra na condução deste processo assim como ao respetivo ministério.

Interveio o Vereador da CM de Coimbra, Jorge Alves, concordando com o que foi dito pelos Srs. Presidentes dizendo que o que está aqui em causa não é o valor atribuído mas sim o destino do mesmo, acreditando que este não irá resolver as questões da IPSS e das respostas sociais no território.

Por seu lado o Presidente da CM de Arganil começou por referir que as CIM da Região Centro optaram por não integrar nos Pactos a PI “ Infraestruturas e equipamentos sociais de iniciativa municipal” que é diferente dos restantes equipamentos sociais. Recordou que o levantamento realizado no âmbito da CIM apurou que o montante das necessidades de todos os concelhos era de quase 70 milhões de euros, o montante para novas obras rondam os 20 milhões, estas encontram-se fora face aquilo que está plasmado no PO do Centro. Que mesmo as obras de valor inferior que eventualmente na tipologia foi alvo de contratualização entre a CCDRC e a Comissão Europeia, da realização de 100 projetos resulta numa dimensão média de 300 mil euros, teríamos 14 milhões de investimento em condições de poder aceder é cerca de metade do que estava disponível para a Região Centro.

Salientou que o atual Governo elaborou um mapeamento definindo as PI por áreas (creche, apoio a pessoas idosas, centros de dia) e bem no seu entender, pois estabelece uma base para uma grelha de análise das candidaturas que vierem a ser feitas, conjugando isso com o

que está escrito no programa que só se admite requalificação, a malha seria muito mais apertada para fazer uma análise.

Recordou que numa reunião do CI ficou decidido que a CIM Região de Coimbra não colocaria os equipamentos sociais no Pacto e que a Sra. Presidente da CCDRC disse que o processo de abertura do aviso seria concertado com as entidades intermunicipais no sentido de garantir uma justa distribuição dos investimentos pelo território. Concorda que este processo não correu da melhor forma e espera que a Autoridade de Gestão do Centro 2020 possa entender-se com Ministério da Solidariedade e Segurança Social e que as instituições não saiam prejudicadas no meio da aparente dessintonia entre a Administração Central e a Autoridade de Gestão.

O Presidente do CI propôs que se dê uma nota pública de desagrado e das preocupações aqui evidenciadas o que foi aceite pelos presentes.

**O CI tomou conhecimento e decidiu dar nota pública de desagrado e das preocupações aqui evidenciadas bem como pedir uma reunião ao Sr. Ministro da Tutela.**

3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.3.1. Proposta de regulamento e formulário da I EXPO EMPRESAS JÚNIOR, no âmbito da 4.ª edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra ” 2016/2017

Através da Informação I/EPPGFA/3/2017, comunica-se ao CI que o Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” promovido pela CIM-RC se enquadra no projeto “Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra”, sendo cofinanciado pelo Programa Operacional Regional Centro 2020 e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Mais se informa que se irá realizar pela primeira vez, a Expo Empresas Júnior que tem como público-alvo os alunos do 3.º ciclo do ensino básico, tornando-se necessário existir normas orientadoras do mesmo.

Propõe-se ao CI a aprovação do Regulamento da Expo Empresas Júnior no âmbito do programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra”2016/2017, o Formulário de Candidatura 2016/2017 bem como o valor dos prémios a atribuir no valor global de 4.150,00€.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu a I Expo Empresas Júnior será realizada no município de Mortágua, município que venceu a edição anterior do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra ”.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Expo Empresas Júnior no âmbito do programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” 2016/2017, o Formulário de Candidatura, bem como o valor dos prémios a atribuir no valor global de 4.150,00€**

### 3.3.2. Projeto Seleção Gastronomia e Vinhos. Qualificação da oferta gastronómica da Região de Coimbra

Foi presente a informação I/DAG/2017 datada de 30 de janeiro último, na qual se apresentam algumas considerações para apoio à decisão sobre a participação no “Programa Seleção Gastronomia e Vinhos”.

Propõe-se ao CI a auscultação do interesse dos municípios que compõem esta CIM sobre a participação no referido programa, assim como o desenvolvimento dos procedimentos com vista à implementação do Programa Seleção Gastronomia e Vinhos, avaliando junto da ERTCP e AHRESP as condições para a sua operacionalização sujeito posteriormente a futura deliberação.

Caso o Programa implique custos para a esta entidade intermunicipal, deverão ser desenvolvidos os procedimentos para integração na candidatura ao Aviso n.º CENTRO-14-2016-16 “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal”.

O Secretário Executivo Intermunicipal informa que a ERTCP está disposta a comparticipar esta ação até ao mesmo montante participado anteriormente à CIM Viseu Dão Lafões.

**O CI deliberou, por unanimidade, auscultar o interesse dos municípios que compõem esta CIM sobre a participação no referido programa assim como o desenvolvimento dos procedimentos com vista à implementação do Programa Seleção Gastronomia e Vinhos, avaliando junto da ERTCP e AHRESP as condições para a sua operacionalização sujeito posteriormente a futura deliberação deste órgão.**

### 3.3.3. Projeto de Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra. Proposta de Corredores

Foi presente a informação I/EAT/2/2017, que constará como anexo à presente ata, dando conta que no âmbito da candidatura n.º Centro-07-2117-FEDER-000007 e na sequência do culminar da etapa 1 do procedimento de contratação pública referente à realização de diagnóstico, estudo prévio e definição da rede de corredores a intervencionar, foi apresentado o estudo prévio com uma tabela de compilação de dados e análise das propostas de investimento para este projeto.

Propõe-se ao CI a validação da proposta de abordagem, assim como do conceito metodológico e comunicacional que lhe está associado.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal lembrando que existe dotação em sede de Pacto para este projeto, inferior ao atribuído a outras CIM, julga que não será suficiente para a totalidade das intervenções. Trata-se da agregação de vários corredores de património natural criação de novos projetos e do alicerçamento de um produto turístico de elevada qualidade.

De seguida apresentou ao CI a proposta do mapa de corredores de visitação da Região de Coimbra e ações propostas colocando-as à consideração deste órgão.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Miranda do Corvo dizendo que falta neste estudo prévio um corredor relacionado com o tema dos Rios e zonas Húmidas, tem a ver com o Rio Dueça que abarca três concelhos, Coimbra, Penela e Miranda do Corvo, condicionante para votar favoravelmente este estudo.

Por sua vez o Presidente da CM de Arganil entende que se deve ponderar a criação de um corredor dos complexos montanhosos da CIM, ligação entre a Sicó, Lousã e Serra do Açor, envolve os vários municípios desta CIM.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua sugerindo que o documento possa ser ajustado à realidade de cada município.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que este documento é o resultado das auscultações feitas a cada um dos municípios, tendo sido feito um ajustamento àquilo que são as elegibilidades e que as intervenções devem estar em articulação com as iniciativas existentes no território, como é o caso dos PROVERE, no sentido de evitar sobreposições e de alavancar investimento tendo o documento técnico desta medida uma descrição de todas as intervenções referenciadas pelos municípios e posterior cruzamento com as elegibilidades .

O Presidente do CI sugeriu que se acrescentem as duas propostas agora apresentadas, solicitando que os municípios tenham quadros técnicos para acompanhamento destas matérias nesta fase de execução.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de corredores naturais apresentados com a adição das duas propostas referenciadas devendo desencadear-se os trabalhos para a materialização dos mesmos de acordo com o estudo técnico e respetivas elegibilidades.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)